



MENSAGEM Nº 042/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

Senhor Presidente:

Tem a presente a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 026/2025**, que altera dispositivos da **Lei Municipal nº 1.526/2025**, de 26 de agosto de 2025, a qual autoriza o Município a participar da Campanha “**Natal Premiado ACERBI 2025**”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, no corrente exercício.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 1.526/2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal a participar da Campanha de Sorteio de Prêmios de Natal, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, por meio da doação de uma motocicleta e de um televisor.

Na proposta aprovada por meio da referida lei, foi estabelecido que a motocicleta deveria possuir ano/modelo **2025/2026**. Todavia, o setor responsável pelas cotações de preços encontrou dificuldades em obter propostas para esse ano/modelo, razão pela qual se faz necessária a alteração da especificação para **ano/modelo 2025/2025**.

Ressalta-se que todas as demais especificações da motocicleta permanecem inalteradas.

O regime de urgência justifica-se pela necessidade de dar celeridade ao processo licitatório, de modo a viabilizar o início da campanha dentro do prazo previsto.

Certos de podermos contar com o apoio e a costumeira sensibilidade dos Nobres Vereadores quanto à relevância da presente iniciativa, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 026/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.526/2025 de 26/08/2025 que autoriza o Município a participar da Campanha “Natal Premiado ACERBI 2025”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O Inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.526/2025 de 26/08/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da Campanha “Natal Premiado ACERBI 2025”, promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

*I – 1 (uma) motocicleta nova, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo: 2025/2025 (mínimo); Motor: 4 tempos; Potência mínima: 11 cv; Cilindrada mínima: 125 cc; Alimentação: injeção eletrônica; Combustível: gasolina, etanol ou flex; Câmbio: mínimo de 5 velocidades; Sistema de freios: UBS (Unified Brake System); Painel: digital; Garantia: mínima de 3 (três) anos.
.....”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 27 de agosto de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal